

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 001257/2016

Pregão Presencial nº 017/2016 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2017-1 ao Contrato 024/2016 - HUOP

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - 1 - HUOP

Termo Aditivo 001/2017 - 1 ao Contrato 024/2016 - HUOP firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Brasagua Tratamento de Água E Efluentes do Brasil Ltda.**.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Luiz Sergio Fettback, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Brasagua Tratamento de Água E Efluentes do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Presidente Bernardes, nº 2736 na cidade de Cascavel, Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.345.846/0001-87, representada neste ato por Renato Emílio Notari, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016 – HUOP, celebrado em 01/06/16, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do contrato 024/2016 - HUOP, cujo objeto é a prestação de serviços de análise bacteriológica, físico-química da água da osmose reversa, dos equipamentos de hemodiálise da UTI-geral e da saída do reservatório de água para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Subcláusula Primeira

Passa a integrar o presente contrato a prestação do seguinte serviço:

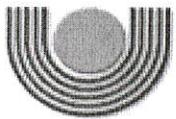
a) 01 (um) ponto de análise bacteriológica (Bactérias Heterotróficas, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes) e de Endotoxinas na saída do segundo equipamento de osmose reversa do Serviço de Hemodiálise da UTI-Geral.

Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa será responsável pelo atendimento aos seguintes itens abalhados:

a) Monitoramento SEMESTRAL, dos seguintes parâmetros físico-químicos: cobre, fluoreto, sódio, cálcio, magnésio, potássio, bário, zinco, sulfato, arsênio, chumbo, nitrato, alumínio, cloramina, cloro, prata, cádmio, cromo, selênio, mercúrio, berílio, tálio, antimônio da água saída da osmose reversa o equipamento de diálise localizada na UTI-Geral;

b) Controle microbiológico MENSAL (coliformes totais, coliformes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 001257/2016

Pregão Presencial nº 017/2016 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2017-1 ao Contrato 024/2016 - HUOP

termotolerantes e bactérias heterotróficas), e de endotoxinas da água do HUOP em quatro pontos, sendo um ponto a saída da osmose reversa e três pontos das saídas das máquinas de hemodiálise, totalizando dezesseis análises mensais.

c) Controle micrbiológico MENSAL (bactérias heterotróficas) em um ponto, sendo este da água fornecida ao equipamento de osmose reversa.

d) Controle diário de dois pontos da rede, sendo estes: entrada do reservatório (hidrômetro ou primeiro ponto antes da caixa d'água do Hospital) e da água fornecida ao equipamento de osmose reversa. As análises solicitadas são: pH, cor, turbidez, cloro residual, sabor e odor, com emissão de laudos posteriormente e envio destes para o Setor de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde de Cascavel, além também de serem entregues ao Laboratório de Análises Clínicas mensalmente. A coleta diária será executada por funcionários da empresa contratada, sendo este devidamente capacitado. Em caso de alterações significativas de valores durante os controles, o funcionário executor será orientado a avisar imediatamente o profissional responsável da empresa contratada. As coletas deverão ser realizadas **diariamente**, nos pontos relatados neste item.

Observação 1: Para os itens 1 a 3 a empresa deverá realizar a coleta da água conforme agendamento com o pessoal responsável pelo setor da UTI-Geral, uma vez que o equipamento de hemodiálise não em utilização diária.

Observação 2: A qualidade da água seguirá os padrões de potabilidade, especificidades e procedimentos de coleta estabelecidos pela RDC Nº 154, de 15 de junho de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, republicada em 31 de maio de 2006, ou outra norma que venha substituí-la, bem como de outras exigências ou regulamentações descritas na Resolução SESA Nº 437/2013, publicada no D. O. do Estado dom Paraná Nº 9019, de 12/08/2013.

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância R\$ 256,70 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) por análise mensal, totalizando o valor de R\$ 3.080,40 (três mil, oitenta reais e quarenta centavos).

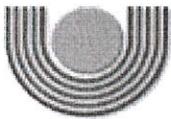
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Quinta – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 001257/2016

Pregão Presencial nº 017/2016 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2017-1 ao Contrato 024/2016 - HUOP

duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 23 de janeiro de 2017.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Moacir Piffer
Reitor da Unioeste em
Exercício
RG nº 1.085.874-7

Brasagua Tratamento de Água E Efluentes do Brasil Ltda- Contratada

Renato Emílio Notari
Responsável



Testemunhas:

Esmilda Elizabeth E. de Mello
R.G: 7.334.434 - 4

Maria Aparecida Andriollo Richetti
R.G: 4.002.789-6



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCABEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3165 - CEP 85901-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PABLO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº Mvar6.gx5ZxHzTt, Controle: 2cwwC.lmRS Valide em
http://funarpar.com.br. Reconhecido por SEMELHANÇA, a
assinatura de RENATO EMÍLIO NOTARI (30960), Cascavel-PR,
24 de janeiro de 2017.

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrivão Notarial

